



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 15.879-8/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
RONILDO DE OLIVEIRA LUZ
CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

SENHOR COORDENADOR,

Conforme Julgamento Singular n. 4651/SR/2013 (fl. 43), publicado em 02/09/2013, verifica-se aplicação das MULTAS individuais de 20,00 UPF's ao sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, ao sr. RONILDO DE OLIVEIRA LUZ e ao sr. CÉZAR QUEIROZ DA SILVA.

Importante destacar, que, como a data da publicação do julgamento é posterior a 28/02/2013, devem ser considerados, para efeito de conversão do valor da multa aplicada em moeda corrente, os critérios definidos pela Resolução Normativa 02/2013 que em seu artigo 1º definiu o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como a inadimplência das sanções aqui referidas, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 44) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 45), respectivamente.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o presente processo seja encaminhado à Presidência desta CASA para que os responsáveis sejam notificados dos recolhimentos das MULTAS individuais (20,00 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constantes dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencíveis em 05/11/2013, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
 Telefone: 3613-7564 / 7565
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



● 667.041.971-68 - LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
196568	2012	1638	2013	DS	TP	10,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:		Glosa			Solidário:	
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	10,00	16/07/2013	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 555,34
 TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00

